



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 | Ano IV | Edição nº 883B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	15
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.405, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**“Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.348.106,92”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 1.348.106,92** (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), por anulação de dotações no exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
180	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	4.205,88	
181	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.220.0000	138.000,00	
182	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	5,00	
183	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	198,88	
184	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.220.0000	3,00	
186	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	9.463,08	
187	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.220.0000	636,94	
188	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	9.340,00	
194	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.212.0000	1.003,74	
201	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.212.0000	2.312,88	

JOSE
ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:102435
86825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA
DE
ARAÚJO:10243586825
Dados: 2023.12.28
20:43:04 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28
20:44:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Agui

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUI – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

							- PJ			
202	02.05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.212.0000	40.960,00	
212	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	30.000,00	
213	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.213.0000	2.039,32	
218	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	140,31	
221	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.213.0000	0,58	
222	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.213.0000	56.401,00	
223	02.05.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.213.0000	597.804,72	
229	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	6.504,93	
230	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210.0000	6.016,81	
231	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	1.266,17	
232	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	916,00	
234	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	0,05	
236	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.210.0000	33.040,00	
237	02.05.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.210.0000	54,61	
244	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	155,96	
251	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.220.0000	0,98	

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358
6825

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.28
20:43:21 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
63899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28
20:44:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 - FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

							- PJ			
252	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	61.621,20	
253	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.220.0000	100.000,00	
263	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	67,33	
268	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	2.782,43	
271	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	4.720,00	
279	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2025	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	26.280,00	
282	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.367.0008.2026	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.240.0000	0,49	
283	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.240.0000	169,00	
284	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.240.0000	1.000,00	
285	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.240.0000	6.720,00	
287	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	2.243,93	
288	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.220.0000	4.549,00	
289	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	10.250,84	
290	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	1.000,00	
291	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	2.401,78	
296	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	8.063,83	
301	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	17.360,00	

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:1024358
6825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.28 20:43:34 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:283279
63899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28 20:44:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

302	02.05.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.220.0000	100,00	
306	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	7.522,01	
307	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	37.759,62	
308	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	130,00	
321	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1.520,00	
327	02.05.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	905,14	
337	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	5.683,04	
338	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	4.256,71	
344	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	21.089,00	
345	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000	364,92	
346	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1.280,00	
348	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	256,00	
322	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	100,00	
323	02.05.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	100,00	
332	02.05.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	27.812.0009.2029	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000	2.194,36	
341	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	386,00	
349	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2030	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.540,00	

JOSE
ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243
586825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA
DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.28
20:43:45 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:283
27963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963
899
Dados: 2023.12.28
20:45:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

350	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	25,65	
351	02.05.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	72,53	
178	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000		966.841,53
179	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0007	12.122.0007.2019	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.220.0000		308.144,12
22	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	0002	04.122.0002.2002	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	170,00	
26	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	0002	04.122.0002.2003	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
17	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		0,04
328	02.05.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	27.812.0009.2029	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1.169,96
95	02.03.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0000	28.843.0000.0003	4.6.90.71.00	6	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01.110.0000	55.018,60	
98	02.03.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0000	28.846.0000.0001	3.3.90.91.00	3	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	16.932,67	
328	02.05.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0009	27.812.0009.2029	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		71.951,27
TOTAL									1.348.106,92	1.348.106,92

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 28 de Dezembro de 2023,
134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Data: 2023.12.28 09:43:57 -03'00'

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Data: 2023.12.28 09:43:57 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.406, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.874,45”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.297/2022, no valor de **R\$ 155.874,45** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), por anulação de dotações no exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
354	02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	2.024,06	
364	02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.122.0010.2032	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	9.990,31	
369	02.06.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	486,32	
384	02.06.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	7.427,81	
388	02.06.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	200,00	
405	02.06.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	45,00	
413	02.06.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.304.0010.2036	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	52,27	
423	02.06.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.304.0010.2036	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	40.000,00	
425	02.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	56.527,84	

JOSE
ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825
Dados: 2023.12.28
20:48:41 -03'00'

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA
DE
ARAÚJO:10243586825
Dados: 2023.12.28
20:48:41 -03'00'

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28327963899
3899

Assinado de forma digital
por CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28
20:49:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

428	02.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	712,00	
434	02.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.305.0010.2037	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	38.408,84	
396	02.06.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		20.000,00
406	02.06.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.303.0010.2035	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000		135.874,45
TOTAL									155.874,45	155.874,45

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.275/2022, para o Exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 28 de Dezembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.28 20:48:57 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28 20:49:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“ALTERA O § 4º, DO ITEM II, ARTIGO 1º, E ACRESCENTA O § 7º NO ITEM II, ARTIGO 1º, NA LEI MUNICIPAL Nº 3331/2023”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Alterado o § 4º do Item II, Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3331, de 08 de maio de 2023, conforme segue:

“Art. 1º...
II - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

...

§ 4º. O parágrafo anterior e suas alíneas não se aplicam se a ausência ocorrer em razão de licença maternidade, licença gestante, licença paternidade, luto, gala, faltas justificadas, abonadas ou atestadas, feriados, recessos, gozo de férias”.

Art. 2º. Acrescenta o § 7º no Item II, Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3331, de 08 de maio de 2023:

“Art. 1º...
II - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

...

§ 7º. Farão jus ao benefício os conselheiros tutelares titulares no exercício ativo de suas funções, os quais são agentes públicos honoríficos e regulados por legislação própria, e eleitos conforme Edital do Processo de Escolha Unificado referente ao mandato 2024/2027”.

Art. 3º. Esta *Lei* entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 28 de Dezembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2023.12.28 21:07:40 +03'00'
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE
MELO MARTINS:28327963899
MARTINS:28327963899 Dados: 2023.12.28 21:08:10 +03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.408, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA CONFORME
DISPOSTO NA LEI 11.977 DE 07 DE JULHO
DE 2009 E NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.162
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
(CONVERTIDA NA LEI Nº 14620/2023), E
TAMBÉM NAS DISPOSIÇÕES DAS
INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023 (convertida na Lei nº 14620/2023), e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

ART. 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796
3899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28
21:14:02 -03'00'

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358
6825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.28
21:16:52 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

ART. 3º. O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º. As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º. As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
63899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28
21:14:27 -03'00'

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358
6825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.28
21:15:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

ART. 4º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

ART. 5º. Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º. O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º. O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

ART. 6º. O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

ART. 7º. Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796
3899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28
21:15:04 -03'00'

JOSE
ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024
3586825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA
DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.28
21:16:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

- I** - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários;
- II** - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
- III** - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

ART. 8º. As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

ART. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 28 de Dezembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.28 21:15:16 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.28 21:16:21 -03'00'



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 290, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**“DESIGNA COMISSÃO DE ESPORTES DE AGUAÍ
PARA AS LIDES ESPECÍFICAS REFERENTES AO
PRÊMIO MÉRITO ESPORTIVO, E DÁ CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 3340/2023, de 01 de junho de 2023, que **“INSTITUI O PRÊMIO ‘MÉRITO ESPORTIVO’ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; Considerando ainda Comunicado nº 66/2023, da Gerência Municipal de Esportes de Aguai (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC);

RESOLVE

Art. 1º. Conforme Art. 3º. da Lei Municipal nº 3340/2023 fica **DESIGNADA** Comissão de Esportes de Aguai para as lides específicas referentes ao Prêmio Mérito Esportivo, composta pelos seguintes segmentos:

I – 02 representantes da SMEEC – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura:

Silvio César dos Santos Souza;
Ivonete Ribeiro da Silva.

II – 01 representante de Técnicos Desportivos da Prefeitura Municipal:

Thiago José Micelli Mate.

III – 01 representante dos professores de Educação Física da Rede Pública Municipal de Ensino:

Allan César Cassiano Marialva.

IV - 01 representante de professores de Educação Física da rede Estadual ou Particular de Ensino:

Fernando Ferreira Nery.

V – 01 representante do Clube de Campo de Aguai:

Hernandes Alberto de Oliveira.

VI – 01 representante das Academias Esportivas de Aguai:

Tassiane Karen Fernandes Grama Buson.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão de Esportes de Aguai para os trabalhos pertinentes à Lei Municipal nº 3340/2023 (que institui o Prêmio Mérito Esportivo em Aguai) não serão remunerados, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Dezembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO
2024- 2027**

AGUAÍ / SP

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**SUMÁRIO**

1. CARTA DA GESTORA	2
2. APRESENTAÇÃO.....	3
3. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CMAS.....	4
4. TERMO DE APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	5
5. CONTEXTO HISTORICO – CONHECENDO O MUNICÍPIO.....	6
6. CARACTERIZAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
7. IDENTIFICAÇÃO.....	11
7.1 DO MUNICÍPIO	11
7.2 DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	11
7.3 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
7.4 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
7.5 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS.....	13
8. INTRODUÇÃO.....	14
9. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2024-2027.....	15
10. ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS DO PLANO.....	17
11. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	18
12. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS.....	19
13.ORGANOGRAMA DA SECRETARIA.....	29
14.METAS E IMPACTOS ESPERADOS.....	30
15.RECURSOS HUMANOS.....	30
16.MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	30
17.COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	31
18. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	35
19.ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....	36
20.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
21.REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	36

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**1. CARTA DA GESTORA**

O Município de Aguai, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família não tem medido esforços no sentido da garantia desses direitos aos seus Cidadãos, através da Carta Magma, que tem suas garantias de direitos aos Cidadãos, os direitos Socioassistenciais materializados na Assistência Social através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

A Legislação nos exige que as nossas práticas sejam baseadas em diagnósticos e estudo da realidade desenvolvida com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos, por meios de Planos que possam subsidiar ações com responsabilidade no fazer publico, para isso quando almejamos um trabalho sério se torna necessário diálogo e planejamento.

Os três elementos indispensáveis para execução da Política de Assistência Social nas três esferas de governo têm hoje a sigla que identifica essa Política: CPF utilizada como síntese de Conselho, Plano e Fundo. Com esse direcionamento, o Município de Aguai não poderia se furtar em apresentar ao Conselho de Assistência Social, órgão representativo maior dos Municípios em relação à Assistência Social, um planejamento das ações futuras a curto e médio prazo, construído com muitas mãos, mãos estas pertencentes a servidores públicos atuantes no Município que possuem bagagem profissional, experiências e conhecimento da realidade por vivências profissionais que resultou neste PLANO MUNICIPAL que não só será um instrumento direcionador das nossas ações, passíveis de reavaliações, como também ficará registrado na história desse Município.

Claudia Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Família

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**2. APRESENTAÇÃO**

Este Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) o qual apresentamos para o município de Aguai, expressa o compromisso político-institucional da gestão em qualificar os serviços socioassistenciais para concretização de novos resultados e para o alcance de impactos sociais efetivos no que se refere ao bem-estar social da população em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Aguai /SP.

Tal exigência é estabelecida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que reforça a necessidade da sua elaboração.

O Plano Municipal de Assistência, após ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social torna-se, portanto, a expressão da Política de Assistência Social do Município e deve orientar a execução das ações dessa política para o período de 2024 a 2027.

Sua construção tem por objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, ações e metas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados.

Deverá ainda, estar presentes nas ações cotidianas dos gestores, profissionais executores da política, bem como de seus usuários e conselheiros, devendo ser reavaliado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social.

Jose Alexandre Pereira de Araújo

Prefeito Municipal

Cláudia Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Família



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

3. APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2024 a 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município Aguai - SP, instituído através da Ata nº 19/12/23, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023 - APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2024 a 2027.

Aguai, 19 de dezembro de 2023.

Cléber Augusto de Melo Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

4. TERMO DE APROVAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024-2027 AGUAÍ/SP

Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social 2024-2027

José Alexandre Pereira de Araújo

Prefeito Municipal

Gestão 2021 a 2024

Cláudia Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Cleber Augusto de Melo Martins

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**5. CONTEXTO HISTORICO – CONHECENDO O MUNICÍPIO**

O início da ocupação de origem europeia da região data do ano de 1700, quando as famílias Alves e Tangerino, a través de escritura lavrada no Cartório de Mogi Mirim, assumiram as terras do Capão do Cascavel, onde, mais tarde, Joaquim Gonçalves Valim, proprietário da Fazenda Embiruçu, doou 30 alqueires para construção do patrimônio de Bom Jesus do Cascavel.

A povoação de Cascavel iniciou a partir da instalação de uma estação da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro em 1 de janeiro de 1887, entre os rios Moji – Guaçu e seu afluente Jaguari – Mirim, no município de São João da Boa Vista.

Em 4 de agosto de 1898, através da Lei Estadual nº 584, foi criado o distrito de Cascavel, no município de São João da Boa Vista.

Em 30 de novembro de 1944 através do Decreto-lei Estadual nº 14.334, o distrito foi elevado à categoria de município com a denominação de “Aguai”, desmembrado de São João da Boa Vista e Mogi Guaçu. Sua instalação ocorreu no dia 1 de janeiro de 1945.

O FUNDADOR

Com o início da carreira política de Major Braga, Cascavel teve nele, seu maior elemento de progresso. Dentre as benfeitorias, major Braga também conseguiu a fundação da Paróquia, instalação do Cartório de Paz, luz elétrica, escolas para educação etc.

Major Braga aqui assumiu os cargos de Juiz de Paz, Intendente distrital (nomeado em 1902) e subprefeito vindo a administrar Cascavel até o fim de sua vida.

Devido a seus esforços e realizações em prol do desenvolvimento do povoado, foi lhe dado, com justiça, o título de seu fundador.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**5.1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO:**

Fundação: 30/11/1944

População Estimada (2022): 32.072 habitantes

Densidade Demográfica: 67,58 hab./km²

Altitude: 653 m

IDH – M: 0,715 ALTO PNUD/2000

PIB Municipal (IBGE 2020): R\$ 982.878,74 mil

PIB per capita: R\$ 31.446,28 IBGE/2020

**5.2 - TERRITÓRIO E AMBIENTE:**

Apresenta 90.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 91.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 14.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 187 e 230 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1046 e 1136 de 5570, respectivamente.

5.3 - TRABALHO E RENDIMENTO:

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Em 2023, o salário médio mensal era de 2.3 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20,09%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 260 de 645 e 348 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 905 de 5570 e 1388 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 32.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 279 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4260 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

5.4- EDUCAÇÃO:

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] – 95,8%

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021] - 5,8

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021] - 5,1

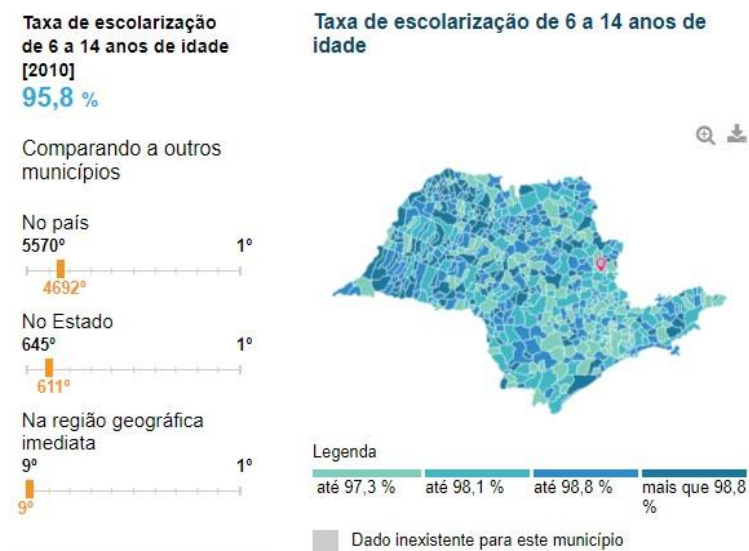
Matrículas no ensino fundamental [2021] - 4.144 matrículas

Matrículas no ensino médio [2021] – 1.073 matrículas

Número de estabelecimento de ensino fundamental [2021] – 20 escolas

Número de estabelecimento de ensino médio [2021] – 5 escolas

Estaduais: 04

**5.5 – SAÚDE:**

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10,44 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 242 de 645

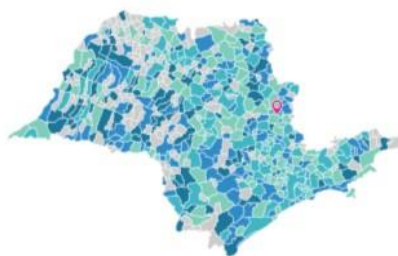
**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

e 465 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2656 de 5570 e 4734 de 5570, respectivamente. Possui 12 estabelecimentos de saúde SUS (2009).

**Mortalidade Infantil
[2020]****10,44 óbitos por mil
nascidos vivos**Comparando a outros
municípios[Acessar página de ranking](#)**Internações por diarreia
[2016]****0,1 internações por mil** >**Mortalidade Infantil****Legenda**

até 7,94 óbitos por mil nascidos vivos	até 10,93 óbitos por mil nascidos vivos	até 16,48 óbitos por mil nascidos vivos	mais que 16,48 óbitos por mil nascidos vivos
---	--	--	--

Dado inexistente para este município

Local selecionado

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**6.CARACTERIZAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Família de Aguai, faz parte de um conjunto de sete Secretarias onde tem como compromisso a ética e a promoção do caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Assumindo a atribuição de implantar as SUAS municipais, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, que possam afiançar seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, num processo de Vigilância Socioassistenciais, de modo a apontar maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**7. IDENTIFICAÇÃO****Município: / SP****Nível de Gestão: Pequeno Porte II****Período de Execução: 2024 a 2027****7.1. Prefeitura Municipal:**

PREFEITO	Jose Alexandre Pereira de Araújo
RG:	21.586.420-7
Início mandato/Término:	01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024
Endereço:	Avenida: Olinda Silveira Cruz Braga,215
CNPJ:	46.425.229/0001-79
Telefone:	(19) 3653-7100
E-mail:	gabinete@aguai.sp.gov.br
CEP:	13.863-230

7.2. Órgão Gestor da Assistência Social

Nome:	Secretaria de Desenvolvimento Social e Família
Nº da Lei de Criação:	1443/91
Data de Criação:	1991
Responsável:	Claudia Silva
Ato de Nomeação	194/2022
Data da nomeação:	01/11/2022
Endereço:	Rua Valins,746
Telefone:	(19)3652-3354
E-mail:	Claudia.silva@aguai.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**7.3 Fundo Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de Criação:	Lei 1613
Data da Criação:	02/10/1996
Nome do gestor do FMAS:	Claudia da Silva
Lotação:	Secretaria de Desenvolvimento Social e Família
Nome do ordenador de despesas do FMAS:	Claudia da Silva

7.4. Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação:	1613/96
Endereço:	Rua Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Centro
Fone:	(19) 36537100
E-mail:	promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Nome do Presidente:	Cleber Augusto de Melo Martins
Nº total de membros:	12

Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Cleber Augusto de Melo Martins	Presidente	Titular
	Mauricio Peres Pereira	Vice- Presidente	Suplente
	Claudia da Silva	Membro	Titular
	Viviane Viana Gaspar	Membro	Titular
	Tais Alessandra Sbrisse Lourenço	Membro	Suplente
	Luís Celso Garcia de Lima	Membro	Suplente
	Patricia Ferreira Zavarize Tenório	Secretaria da Educação	Titular
	Gilberto Luiz Moraes Selber	Secretaria da Educação	Suplente
	Tais Faustino de Souza	Secretária Negócios Jurídico	Titular
	Edilaine Daniela Sbrissa	Secretária Negócios Jurídico	Suplente
	Marta Cristina Perina Pinto	Secretaria de Saúde	Titular
	Fernanda A. Ragassi Luciano	Secretaria de Saúde	Suplente

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Não Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Denise Oliveira da Silva	OSC – Defesa e Garantia dos Idosos	Titular
	Fabiana C. F. Bressan	OSC – Defesa e Garantia dos Idosos	Suplente
	Mariane Ferreira	OSC- Portadores de Deficiência	Titular
	Eliana Pelozio dos Reis	OSC- Portadores de Deficiência	Suplente
	Higor Port	Lions Clube de Aguai	Titular
	Leoni B. Ferreira Junior	Rotary Club de Aguai	Suplente
	Dra. Abigail Reis Valente	Ordem dos Advogados	Titular
	Dra. Kátia A. P. Mizael	Ordem dos Advogados	Suplente
	Helenilce E. S Vallim	Representante CMDCA	Titular
	Silvio C. dos S. Souza	Representante CMDCA	Suplente
	Daniela Navela Tome	Usuário da Assistência Social	Titular
	Rosemeire T. de Paiva	Usuário da Assistência Social	Suplente

7.5. Equipe Técnica Responsável pela elaboração do PMAS

NOME	FUNÇÃO
Claudia da Silva	Secretaria/Gestora
Viviane Viana Gaspar	Gerente
Tais Alessandra Sbrisse Lourenço	Assistente Social

EMPRESA	APOIPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
---------	---

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**8- INTRODUÇÃO**

A Assistência Social no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, inicia um caminho de possibilidades e transformação. Mas, pela história e compreensão dos atores e da política, não foi possível consolidar uma transformação logo de imediato. Em 1993, após várias tentativas, aprova-se a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, atualizada em 2011). Saindo de uma situação de benevolência para um novo tempo, a Assistência Social se torna uma política de garantia de direitos, regida pela universalidade no atendimento, ou seja, para quem dela necessitar.

A efetivação do novo tempo só começa a ser concretizado quando em 2004 é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), apresentando as diretrizes para concretização da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. No ano seguinte, em 2005, com a aprovação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), surge a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), apresentando para o Brasil os eixos estruturantes necessários para a implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Saímos de uma prática sem orientação e/ou parâmetros para intervenção para um Sistema Único de Assistência Social que, ao longo destes anos, tem trazido regulações, normatizações e dispõe de uma oferta de serviços tipificados e garantias de direitos assegurados.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**9. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2024 - 2027:**

O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2024-2027 é um instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social. A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução para um período de quatro anos. O PMAS é uma importante ferramenta de gestão que vem organizar e consolidar a execução das legislações contidas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e no Plano Plurianual – PPA.

“O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo” (PNAS/04:119)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família tem por finalidade coordenar a definição, a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social. Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas: Municipal, Estadual e Federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Portanto, o PMAS 2024/2027 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a curto, médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no Município de Aguai – SP.

Foram parceiros neste processo de construção deste plano os profissionais da secretaria de desenvolvimento social e família as entidades socioassistenciais públicas e privadas e o conselho municipal como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que atendam os anseios da população usuárias. Além disso, foi utilizadas pesquisas no Sistema de Avaliação e Gestão – SAGI da Informação, fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE entre outros.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**10. ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS DO PLANO**

Na Constituição de 1988, a Constituição “Cidadã”, a Assistência Social é elevada ao status de política pública, compondo o “Tripé da Seguridade Social”, juntamente com Saúde e Previdência Social. Todavia, ainda que na Constituição estivessem previstos direitos sociais e socioassistenciais, estes ainda careciam de regulamentação e ordenamento.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, promulgada em 1993, vem regulamentar a Assistência Social enquanto política pública, estabelecendo normas e critérios para sua organização. A LOAS “[...] estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas”. (Capacita Suas vol. 3, p. 6).

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18, define os Planos de Assistência Social como “[...] instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS”. (NOB/SUAS, 2012).

Além de instrumento de planejamento importante para a Política de Assistência Social, a existência de PMAS passa a ser condição para o repasse de recursos aos municípios, propõe-se a estabelecer uma nova cultura de planejamento para a Política Municipal de Assistência Social e para todos que a compõem.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**11- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objetivo Geral:**

Aprimorar a política municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS, no município de Aguai, no quadriênio de 2024 a 2027, de acordo com as diretrizes legais da Política de Assistência Social.

Objetivo Específico:

- ✓ Fomentar as ações e serviços existentes, com vista a sua continuidade, relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, tendo como norteadora a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- ✓ Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária, entre governo e sociedade civil, incentivando-as a sua organização.
- ✓ Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações de vigilância socioassistencial previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

Metas para a execução:

Conforme estabelece o artigo 23 da NOB-SUAS/2012, o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Desta forma foram elencadas neste plano algumas ações definidas no Pacto de Aprimoramento e pactuadas na Conferência Municipal realizada em 01 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**12- DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS, AÇÕES E ESTRATEGIAS:****Proteção Social Básica:**

Objetivo: aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social básica no município de Aguai - SP, dentro das normativas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e NOB/RH - SUAS.

Diretriz: Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS/PAIF	Acompanhar pelo PAIF famílias com até ½ salário-mínimo cadastrado no Cad. Único e Bolsa Família, conforme solicitação Pacto de Aprimoramento ¹	10%	5%	15%	35%	45%	X	X	X
	Acompanhar os beneficiários do PBF em descumprimento das condicionalidades.	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS - <i>através de concurso público</i> .	Assistente Social e	1	0	1	0	X		
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS - <i>através de concurso público</i> .	Psicólogo	1	1	0	0	X		
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS - <i>através de concurso público</i> .	técnico de ensino médio	0	1	0	0	X		

¹ Famílias inseridas no Cadastro Único: 5.374; famílias beneficiárias do PBF: 2.499 famílias atendidas - valor transferido aos beneficiários foi de R\$ 1.716.663,00, no mês dezembro/2023; valor médio do benefício foi de R\$ 142,00 por família. (Fonte: aplicacoes.cidadania.gov.br - dezembro/2023).

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

	Promover treinamento de forma continuada.	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar pelo PAIF integrantes do BPC Idoso e Deficiente;	10%	10%	10%	10%	10%	X	X	X
	Cadastrar famílias com beneficiários do BPC no Cad. Único.	100%	30%	68%	1%	1%	X	X	X
	Promover articulação Intersectorial com os SCFV existentes no município.	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	Aquisição de equipamentos e bens permanentes	100% Continuo	X	X	X	X	X		X
	Aderir ao Programa BPC na escola	100% contínuo	X	100%	X	X	X	X	X
PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENT	CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS								
	Capacitar profissionais e trabalhadores para atuar no programa, conforme Tipificação.	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	Atuar em parceria com a rede Socioassistencial.	100% contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS								
	Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos às famílias com alto índice de	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

O DE VÍNCULOS	vulnerabilidade								
	Atuar em parceria com a rede Socioassistencial.	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS								
	Implantar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o perfil dos usuários.	100% Continuo	0	0	X	X	X	X	X
	Atuar em parceria com a rede Socioassistencial.	100% Continuo	0	0	X	X	X	X	X
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação na área.	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	Fomentar ações intersetoriais voltadas à juventude.	100%	0	0	X	X	X	X	X
	IDOSOS								
	Capacitar profissionais e trabalhadores para atuar nos serviços tipificados	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar ações de educação e mobilização social voltada aos direitos da pessoa idosa.	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	Atuar em parceria com a rede	100%	X	X	X	X	X	X	X

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

	Socioassistencial	contínuo							
--	-------------------	----------	--	--	--	--	--	--	--

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS - <i>através de concurso público.</i>	Nível médio	0	0	1	0	X		
	Capacitação continuada para os profissionais e trabalhadores com atuação no programa.	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Implantação de equipes volantes para atendimento da população rural, com busca ativa para inclusão no cadastro único	100% contínuo	0	X	X	X	X	X	X

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Objetivo: aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Aguai - SP, dentro das normativas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CREAS/PAEFI	Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar acompanhamento das mulheres vítimas de violência e sua família	100% contínuo	X	X	X	X	X	X	X
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Articulação com a Rede Socioassistencial para encaminhamentos dos adolescentes e seus familiares.	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar adolescentes em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC em consonância com ECA e SINASE.	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

	Orientação, acompanhamento e apoio a indivíduos e famílias.	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com a rede socioassistencial para encaminhamentos dos adolescentes e seus familiares.	100% contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolver oficinas para os usuários no SCFV e suas famílias acompanhadas em PAEFI	100% contínuo	X	X	X	X	X	X	X
PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	Garantir a continuidade com a parceria com a rede socioassistencial para execução desse serviço	100% contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar fluxos e protocolos para referência e contrarreferência a rede publica	100% contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir capacitação permanente sobre o serviço ofertado	100% continua	X	X	X	X	X	X	X

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Objetivo: aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
	IDOSOS								
	Garantir que o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos sejam efetivadas conforme Orientações Técnicas.	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a continuidade com a parceria com a rede socioassistencial para execução desses serviços	100% Continuo	X	X	X	X	X	X	X
	Monitorar os serviços prestados pelas instituições para que estejam de acordo com as legislações vigentes e com CMAS, CMDPI e CMDCA	Supervisão Anual	X	X	X	X	X	X	X

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**Órgão Gestor:****Estruturar a SMADS com a formalização de áreas essenciais - Município porte II****Objetivos:** aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.**Diretriz:** Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTAO SDSF	Estruturar o Órgão Gestor de Assistência Social de acordo com a competência da Vigilância Socioassistencial.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a execução dos serviços de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social	Supervisão Anual	X	X	X	X	X	X	X
	Construir o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária	100%	X	X	100%	X	X	X	X
	Construir o Plano Municipal Decenal de Assistência Social	100%	X	X	X	100%	X	X	X
	Implantar da Vigilância Socioassistencial	100%	X	X	X	X	X	X	

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

CONSELHO TUTELAR	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Aprimorar e formalizar o fluxo de encaminhamentos para a rede de Proteção Social Especial e rede de Proteção Básica.	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X
	Inserir os conselheiros tutelares em capacitações voltadas aos serviços da PSE e PSB.	100% Contínuo	X	X	X	X	X	X	X

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**CONTROLE SOCIAL:**

Objetivos: Apoiar o Conselho enquanto instância deliberativa, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

Diretriz: Fortalecer o Controle Social do SUAS.

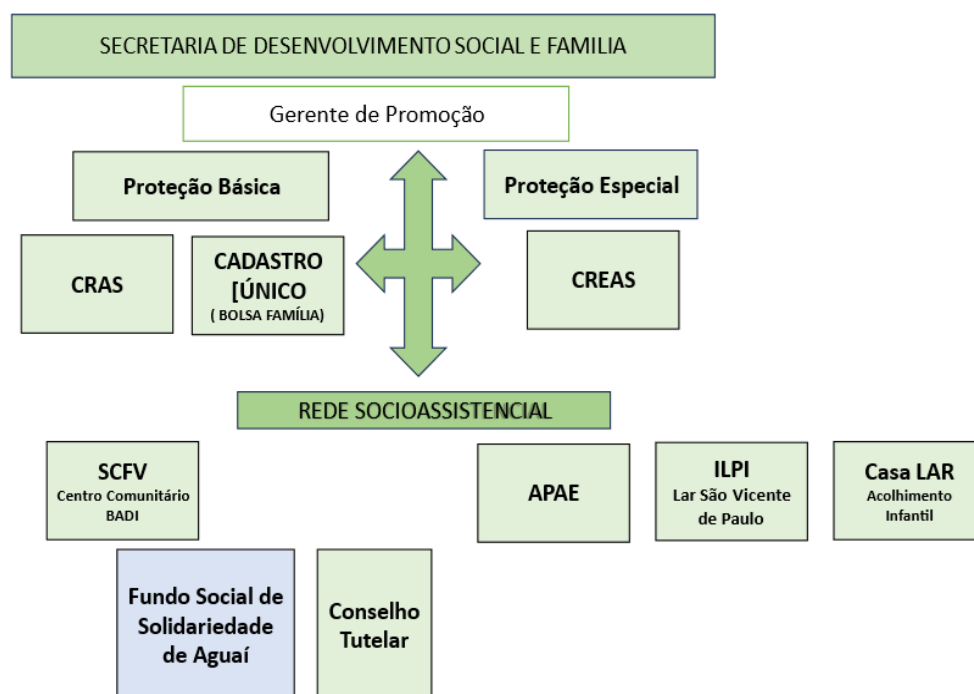
Ampliar a participação de Usuários e Trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social

	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2024	2025	2026	2027	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONTROLE SOCIAL	Instituir a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS na representação da Sociedade Civil do CMAS.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Aprovar a Legislação Municipal de Assistência Social à Legislação do SUAS.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a capacitação dos Conselhos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Implantar a Secretaria Executiva do Conselho com a infraestrutura necessária (física, material e de RH) para a manutenção das suas atividades.	100%	X	X	X	X	X	X	X

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**13- ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL E FAMILIA**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**14. METAS E IMPACTOS ESPERADOS:**

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará:

- ✓ Na efetiva garantia de direitos de cidadania, à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município;
- ✓ Na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento;
- ✓ E consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas; e
- ✓ Melhoria de acesso às riquezas socialmente produzidas.

Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar no município.

15. RECURSO HUMANOS:

NOME	ADMISSÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	TIPO VÍNCULO
Viviane Viana Gaspar	20/07/2022	Técnico Gerente Secretaria	CLT - Concursada
Carlos Norberto Teixeira Junior	15/10/2012	Coordenador do CRAS	CLT – Concursado
Carlos Renato de Oliveira	03/11/2003	Orientador Atividades Sociais - CRAS	CLT - Concursado
Tais Alessandra Sbrissa Lourenço	02/03/2020	Assistente Social - CRAS	CLT – Concursada
Luís Celso Garcia de Lima	02/03/2016	Coordenador do CREAS	CLT – Concursado
Ademilson Valim	14/05/2021	Assistente Social -CREAS	CLT – Concursado
Patrícia Braido dos reis Zanetti	02/12/2019	Psicóloga - CREAS	CLT - Concursada

16. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO:

O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, recurso estadual e recurso Municipal. O recurso pode sofrer variação de acordo com a aferição dos indicadores que compõem o IGD-M referente ao mês de agosto com base no índice de 0,90, bem como do alcance do atendimento do público prioritário dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

No processo de acompanhamento da gestão do fundo, o CMAS delibera ainda sobre os critérios de partilha de recursos destinados ao financiamento da rede socioassistencial conveniada.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**17. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

A rede socioassistencial de Aguai é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município:

Pública Municipal:

- ✓ 01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- ✓ 01 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Privada:

- ✓ 01 Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes (**CASA LAR – BADI – CASA DE AMOR LENI PEROTO**);
- ✓ 01 Instituição de Longa Permanência para Idosos (**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**);
- ✓ 01 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**CENTRO COMUNITARIO BADI**);
- ✓ 01 Instituição de Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (**APAE**);

O presente Plano propõe a articulação entre todos estes serviços e unidades de proteção social básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

As atividades e ações exercidas estão descritas a seguir:**Proteção Social Básica**

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos – PAIF;

Proteção Social Especial

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- ✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- ✓ Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Alta Complexidade

- ✓ Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (0 a 18 anos incompletos);
- ✓ Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (60 anos ou mais).

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**Conselho Tutelar**

O município conta com um Conselho Tutelar, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), é um órgão que deve assegurar os direitos das crianças e adolescentes, visando o cumprimento da Lei.

Seus profissionais são: 5 (cinco) conselheiros.

Rede Privada de Assistência Social

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social, no município de Aguai, atualmente há quatro entidades privadas inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, uma executa serviços de Proteção Social Básica e três de Proteção Social Especial:

a) Comunidade São Vicente de Paulo -: Fundada em 28/07/1970, a instituição está inserida na Rede Socioassistencial e devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, presta serviço de acolhimento Institucional para idosos, com capacidade de até 50 atendidos.

b) Casa lar BADI: Serviço implantado em 29.07.2022 A instituição está inserida na rede socioassistencial e devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, presta serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com capacidade de até 10 acolhida modalidade Casa Lar.

c) APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais): Fundada 25/11/1975, a instituição está inserida na rede socioassistencial e devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presta Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, atendendo 40 usuários.

d) Centro Comunitário BADI: Fundada em 02/06/2003, a instituição está inserida na Rede Socioassistencial e devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desenvolve serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, com capacidade de atendimento até 100 crianças e 60 idosos.

Benefícios e Transferência de Renda:

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Esses Benefícios se dividem em três modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Benefícios Eventuais (BE)- regulamentar Lei Municipal e o Bolsa Família (PBF).

Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- ✓ O Benefício de Prestação Continuada- BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.
- ✓ O Município de Aguai apresenta 373 beneficiários do BPC para pessoas com deficiência e para pessoas idosas 277 totalizando a cobertura de 650 benefícios com repasse no ano de 2023 de R\$ 8.215.727,53.

Benefícios Eventuais (BE)- regulamentar Lei Municipal:

- ✓ Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Bolsa Família (PBF):

- ✓ O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Gestão dos benefícios de Transferência de Renda Federal:

No município, em dezembro de 2023 foi registrado 2.499 famílias beneficiárias do Bolsa Família.

No mês de dezembro/23 o valor mensal repassado foi de R\$ 1.716.663,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 693,32 por família.

A cobertura do programa é de 97,00% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. Portanto o foco da gestão municipal do Bolsa Família deve ser na manutenção da atualização cadastral dos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

beneficiários, e o acompanhamento pela Secretaria Saúde do município para evitar que seja interrompido o pagamento para as famílias que mais necessitam.

Gestão das Condicionalidades e o acesso aos Serviços Públicos:

A gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família é um trabalho de parcerias entre os níveis de governo. Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação.

Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

- Crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- Gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e
- Jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

Trabalho social com famílias:

Os resultados do acompanhamento de educação e de saúde pelo poder público podem contribuir para o planejamento, a gestão e a prestação dos serviços socioassistenciais aos beneficiários do Bolsa Família.

A partir das situações de vulnerabilidade e risco social apontadas durante o acompanhamento das condicionalidades, é possível identificar e localizar, no território, as famílias que necessitam do trabalho social, além da visita e acompanhamento da família pelo CRAS e CREAS.

O Cadastramento Único realizado pelo município com dados de setembro/23 as seguintes metas:

- ✓ 5.231 famílias inseridas no Cadastro Único;
- ✓ 2.584 famílias em situação de pobreza;
- ✓ 1035 famílias de baixa renda;
- ✓ 1612 famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário-mínimo;

Programas e Benefícios Estaduais:

- **Renda Cidadã:** programa estadual de transferência de renda associado a ações complementares, com objetivo de promover o desenvolvimento e a autonomia das famílias beneficiadas. São prioridades as famílias com renda mensal per capita até 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

O Governo não está aceitando mais cadastros.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

- **Ação Jovem:** programa de transferência de renda com objetivo de estimular a conclusão da educação básica e preparar o jovem para o mercado de trabalho. As prioridades são para estudantes de 15 a 24 anos, para aqueles com renda familiar de até 1/4 (um quarto) do salário-mínimo por pessoa.
Hoje estamos com 10 Beneficiários; são realizadas reuniões mensais socioeducativas; encaminhamentos para SCFV e cursos de capacitação. O governo não está realizando inclusão neste programa.
- **Programa Viva Leite:** programa de distribuição de leite pasteurizado voltado ao atendimento com prioridades de crianças de seis meses a 2 anos, que pertencem a famílias cujo chefe se encontre desempregado, ou se a mãe for arrimo de família.
O serviço conta com 255 crianças e são realizados inclusão e acompanhamento antropométrico.
- **Selo Amigo do Idoso:** tem o objetivo de estimular ações referenciadas para boas práticas voltadas às pessoas idosas.
Por enquanto, está no primeiro selo e não desenvolveu atividades ainda.

18. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Este Plano Municipal de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades entre 2024 e 2027, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste Plano, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

19. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO:

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2.018 a 2.021 – porém em decorrência ao período de pandemia não foi realizado de 2.021 a 2.023 os serviços, programas e projetos não foram afetados, pelo contrário foram realizadas novas alternativas para atender o período da pandemia e do pós pandemia, portanto esse plano seguirá pelo período de 2024 a 2027.

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**20. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo,

Com a criação de novos programas e extinção de outros, devem estar de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

21. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS. MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

IBGE. Estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em dezembro de 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A extrema pobreza no seu município: Aguai / SP.

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais>.

<http://www.mds.gov.br/sistimagestaobolsafamilia/sagi - Aguai / SP>

Tipificação dos serviços Socioassistenciais – resolução Nº109, de 1 de novembro de 2009.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Cadastro%20%C3%9Anico> -

Relatório de Informações Sociais.